

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 017/SMSU/2022

PROCESSO: 6029.2021/0014998-0

CONTRATO: 017/SMSU/2022

OBJETO: Serviço de assistência técnica, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos necessários, sem fornecimento de peças para manutenção preventiva, corretiva, e emergencial no sistema de média e baixa tensão, grupo moto gerador, painéis de comando, bombas de drenagem, bombas de recalque e incêndio do edifício do Comando Geral da GCM.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o Termo de Contrato 017/SMSU/2022 por mais 12 (doze) meses a partir de 21/07/2024, com aplicação de reajuste de preços.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n. **05.245.375/0001-35**, com sede nesta Capital na Rua da Consolação nº 1379 – Consolação – CEP: 01301-100, neste instrumento representada pelo *chefe de gabinete*, senhor **ADMIR DONIZETI FERRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MANUTESP MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 33.138.351/0001-12, com sede na Comarca de São Bernardo do Campo, na Rua Continental nº 647 – Bloco “D” – Apartamento 82D – Edifício Jacarandá - Jardim do Mar – CEP: 09726-410, neste ato representada pelo sócio administrador senhor **JEISON HENRIQUE RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG 44.xxx.x32-0, inscrito no CPF sob n. 380.xxx.xxx-79, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem com fulcro artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e em demais normas municipais de regência, firmar o presente **3º Termo de Aditamento** ao Contrato n. 017/SMSU/2022, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **128322359**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **21/07/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste com a aplicação do reajuste de preços, previsto na subcláusulas n.4.4. e 4.4.1 da Cláusula Quarta, calculado com base no índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), de acordo com as disposições da Portaria SF n. 389/2017 e dos arts. 7º a 10º do Decreto n. 57.580/2017 e de demais normas aplicáveis à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PREÇOS

2.1. O valor mensal (P0) da contratação é de **R\$ 1.841,22** (um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) perfazendo valor total anual (P0) de **R\$ 22.094,64** (vinte e dois mil noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), mais reajuste, o qual será acrescido dos valores mensal e total do reajustamento de preços.

2.2. O reajustamento mencionado nos subitens 1.1 e 2.1 deste termo, dar-se-á mediante simples apostila, nos termos do art. 136, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS

3.1. Para adimplir as obrigações concernentes ao período de **21.07.2025** a **31.12.2025**, foi emitida Nota de Empenho n. 79.772/2025 (doc. SEI 128452878), no valor (P0) de **R\$ R\$ 9.819,84** (nove mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), que será acrescido dos valores do reajuste de preços em favor da **CONTRATADA**, por meio da dotação orçamentária n. **38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.39.00.00**, a qual suportará, também, as despesas do exercício subsequente, na forma autorizada no Despacho n. **128322359**, publicado no Diário Oficial da Cidade aos 30.06.2025.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 017/SMSU/2022 e seus aditamentos naquilo que não conflite com as disposições deste Termo de Aditamento, que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via. que terá validade e eficácia a contar da data da última assinatura das partes

Admir Donizeti Ferro
Chefe de gabinete
Contratante

JEISON HENRIQUE RODRIGUES
Sócio administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG/RF:

2. _____
Nome:
RG/RF: